

PORTRARIA N° 191, de 21 DE AGOSTO DE 2008

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da competência que lhe confere o artigo 9º, item 2, do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,
RESOLVE:

I. Anular o PAD N° 009/5ºBBM, de 20 de junho de 2008, instaurado em desfavor do Sub Ten RR Mtcl. 905485-5 Aguinelo Muniz da Silva Filho, tendo em vista que a competência para aplicação do RDPMSC aos integrantes da Reserva da Corporação é do Cmt Geral do CBMSC.

Cel BM - ÁLVARO MAUS
Comandante-Geral do CBMSC